



**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

---

**PORTARIA Nº 270/2025, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre interrupção do gozo de férias de servidor publico municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 128 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS), o qual determina que as férias somente poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 130/2025 de 08 de janeiro de 2025 que concede férias a servidora pública municipal de que trata esta Portaria, no período de 10/01/2025 à 24/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora de que trata esta Portaria, está lotada na Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade imperiosa dos serviços, em virtude da demanda reprimida, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

**CONSIDERANDO** a anuência da servidora na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, em razão de necessidade imperiosa, a partir de 15/01/2025, o gozo das férias da servidora pública municipal, **KARINNY PAZ ROESE**, Farmacêutico Bioquímico, efetiva, matrícula 5019/1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O período interrompido será de [10 dias] será usufruído no período de 21/07/2025 a 30/07/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

---

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
**Prefeito Municipal**